PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

DRACENA SP 30/05/19
PRESIDENTE

LEI Nº 4.737 - DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$82.000,00(oitenta e dois mil reais)**, destinado a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de reforma do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ,na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Vigilância em Saúde
02 12 04.10305 0012 2.066 – Gestão da Vigilância Epidemiológica
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$-82.000,00
Total..... R$- 82.000,00

Parágrafo Único - A alteração orçamentária constante do artigo acima fica convalidada e inserida e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de abril de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 19
CM - 20